



PROJETO DE LEI Nº 7.948, DE 2014

Dispõe sobre o exercício profissional de apicultor e meliponicultor e dá outras providências.

Autor: Deputado DANRLEI DE DEUS
HINTERHOLZ

Relator: Deputado AUGUSTO COUTINHO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 7.948, de 2014, que *dispõe sobre o exercício profissional de apicultor e meliponicultor e dá outras providências* objetiva a regulamentação do exercício da profissão da apicultura (criação de abelhas do gênero *Apis*) e meliponicultura (criação de abelhas nativas sem ferrão).

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei nº 7.948/2014.

A proposição foi distribuída à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), para apreciação do mérito; e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 7.948, de 2014 prevê a regulamentação da profissão de apicultor e meliponicultor, sob a justificativa de



que o Brasil possui condições climáticas e vegetativas favoráveis para impulsionar a exploração apícola. Entretanto, o exercício da atividade exige vasta profissionalização, seja na área de produção, seja na área de comercialização, com o intuito de render boas safras e aumentar a produção e exportação do produto extraído.

A apicultura e meliponicultura têm se constituído em importantes atividades econômicas, influenciando a balança comercial de forma positiva.

A regulamentação dessas profissões possibilitará uma melhoria na qualificação da mão de obra, onde o produto final terá mais qualidade, alcançando assim, mais mercados de venda.

Vale ressaltar a importância da atividade, visto que o dia 22 de maio foi designado como dia mundial do apicultor.

Diante do exposto, em razão da importante atividade econômica das referidas profissões, votamos pela **aprovação** do **Projeto de Lei nº 7.948, de 2014**.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado **AUGUSTO COUTINHO**
Relator